



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Estado de São Paulo

137

LEI Nº 1584, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

DISPOE SOBRE ABERTURA DE UM CREDITO SUPPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 5.600.000,00 AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto um crédito no valor de CR\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros reais) destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente, abaixo especificadas:

2. EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3120 - Material de Consumo.....CR\$ 2.500.000,00

2.2 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 300.000,00

2.6 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.000.000,00

4110 - Obras e Instalações.....CR\$ 1.800.000,00

TOTAL.....CR\$ 5.600.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, em conformidade com o inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

ALVARO JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA